

JUNTE-SE



CAUÊ MACRIS

<b>EMENDA Nº</b>	<b>AO PROJETO DE LEI 1112/2019</b>
<b>14443</b>	

**TEOR**

Remaneja recurso para atendimento médico, hospitalar e ambulatorial aos usuários do Hospital do Servidor Público Estadual - HSPE.

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	51000	51058	10	302	5121	4860	3	4	391.930.069	20.000.000	+
<b>ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL</b> ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR PRÓPRIA - HSPE ASSISTÊNCIA À SAÚDE OFERECIDA AOS BENEFICIÁRIOS DO IAMSPE NO HSPE Indicador do Produto: QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NO HSPE (unidade) 5.400.000											
2	51000	51005	24	131	5123	5359	3	1	88.048.338	20.000.000	-
<b>COMUNICAÇÃO SOCIAL</b> PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Indicador do Produto: NÚMERO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO REALIZADAS (unidade) 300											

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda ao Projeto de Lei nº 1112, de 2019, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2020, tem por finalidade destinar recursos para prover a continuidade de atendimento médico, ambulatorial e hospitalar do Hospital do Servidor Público Estadual - HSPE. A demanda por atendimento no Hospital do Servidor é crescente. Atuando como centro de tratamento terciário e quartenário, o HSPE ainda atende uma população predominantemente idosa. Os pacientes, em sua maioria, portadores de doenças crônicas, demandam maiores cuidados e maior tempo de internação. Porém, os custos com a saúde têm aumentado vertiginosamente. A inflação médica, derivada das novas técnicas em constante desenvolvimento, entre outros fatores, tem causado problemas aos sistemas de saúde públicos e privados. Dessa forma, apesar de toda economia feita, a pressão sobre os custos tem sido crescente.

Sala das Sessões em ...../...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) MAURO BRAGATO - PSDB

Código: 13505 24/10/2019 19:41:42